CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 28
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 661/2013
AUTORA – Vereadora Eron Vasconcelos
ASSUNTO – Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural de Capoeira Amigos de Raça – ACCAR.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para exame o Projeto de Lei nº 661/2013 de autoria da vereadora Eron Vasconcelos.

Pretende o projeto considerar de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural de Capoeira Amigos de Raça – ACCAR.

Em sua exposição de motivos, a autora ressalta o trabalho desenvolvido pela entidade em prol da sociedade e a apresentação de documentos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002.

Recepcionado em Sessão Ordinária, através do Setor de Protocolo Legislativo, nos termos do Regimento Interno, o projeto foi encaminhado ao Setor de Análise e Pesquisa, que após análise quanto à duplicidade e documentação solicitada em lei, concluiu que o mesmo atende às normas legais.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 910 de 1991.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Ante o exposto, opinamos pela **regular tramitação** do Projeto de Lei Nº. 661/2013.

Sala da Comissão, em 02 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires